



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

---

---

**EDITAL Nº 02, DE 19/09/2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**  
PERÍODO LETIVO DE REFERÊNCIA: 2022.1

---

---

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), torna pública a seleção do Programa de Monitoria Virtual, do período letivo de 2022.1. A função será desenvolvida em regime de doze horas semanais.

**1. Dos Requisitos mínimos para inscrição:**

- 1.1 Estar cursando graduação em qualquer área do conhecimento na UFCG;
- 1.2 Dispor de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar no acompanhamento e suporte das atividades realizadas pela Coordenação de Educação a Distância;
- 1.3 Ter experiência em, pelo menos uma das seguintes áreas: Informática e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação e/ou Educação a Distância indicado, no Formulário de Inscrição;
- 1.4 Ter coeficiente de rendimento escolar - CRA acima de 7,0;
- 1.5 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social.

**2. Das funções do monitor virtual**

- 2.1 Realização de atividades de monitoria a distância prevista no Programa de Monitoria Virtual da Coordenação de Educação a Distância;
- 2.2 Apoio ao Suporte de usuário na Plataforma Moodle e PVAE;
- 2.3 Organizar as transmissões das atividades acadêmico-administrativo da Coordenação de Educação a Distância;
- 2.4 Participação em eventos organizados e acompanhados pela Coordenação de Educação a Distância;
- 2.5 Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas e encaminhar frequência mensal para a Coordenação Geral de Programas e Estágios;

**3. Das inscrições**

- 3.1 De 20/09/2022 a 25/09/2022;
- 3.2 Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição através do link (<https://forms.gle/GXeif5cX248mwnXVCA>);
- 3.3 Enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, com os documentos solicitados em anexos;
- 3.4 Dos documentos necessários à inscrição:
  - 3.4.1 Termo de Ciência com as normas da Seleção, anexo 1;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

- 3.4.2 Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente;
- 3.4.3 Registro de Disciplinas Matriculada (RDM) do período de 2022.1, assinado pela Coordenação de Curso;
- 3.4.4 Histórico Escolar atual, assinado pela Coordenação de Curso.
- 3.4.5 Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência, para candidatos PCD.

#### **4. Do processo de seleção**

- 4.1 O processo de seleção será conduzido pela coordenação da CEAD;
- 4.2 Será realizada uma entrevista;
- 4.5 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima sete (7,0) na entrevista, sendo a partir desta nota elaborada a lista de CLASSIFICAÇÃO, com APROVADOS e classificados.

#### **5. Do Cronograma**

- 5.1 As datas listadas abaixo estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos por meio dos meios de comunicação informados neste edital.

<b>Período de Inscrição:</b> 20 a 25 de setembro de 2022
<b>Homologação das inscrições:</b> 26 de setembro de 2022
<b>Entrevista:</b> 27 de setembro de 2022 - por ordem alfabética.
<b>Resultado:</b> 28 de setembro de 2022
<b>Prazo de recurso:</b> 29 e 30 de setembro de 2022
<b>Publicação do Resultado Final:</b> 03 de outubro de 2022

#### **6. Da classificação**

- 6.1 Classificar-se-ão, em ordem, os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior nota na entrevista. Havendo empate, segue-se o § 10 do Art. 16 da Resolução 23/2021.

#### **7. Das Vagas**

- 7.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas distribuídas entre os candidatos aprovados e selecionados dos vários campus da UFCG, conforme o quadro 1;
- 7.2 Neste edital, também está contemplada a formação de um cadastro de reserva para compor o quadro de extensionistas em casos de desistências;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

7.3 Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, em obediência às regras pertinentes à Política Nacional de Pessoa Portadora de Deficiência prevista na Lei 7853/89 e regulamentada no Decreto 3298/99;

7.4 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação;

7.5 Caso o bolsista não desenvolva seus trabalhos em conformidade com o esperado poderá ser, automaticamente, substituído e será chamado o próximo da lista.

7.6 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCEG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 900,00 (novecentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

**QUADRO 1 – Distribuição das bolsas da monitoria virtual, conforme demanda dos turnos de atuação**

<b>Turno de atuação</b>	<b>Nº de Bolsas</b>
Turno Manhã	<b>5</b>
Turno Tarde	<b>5</b>
Turno Noite	<b>5</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>15</b>

## **8. Das disposições finais**

8.1 A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou de recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

8.2 As atividades desenvolvidas pelos monitores, constantes do presente edital, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o CEAD-UFCEG ou qualquer unidade da Universidade Federal de Campina Grande.

8.3 O não cumprimento de qualquer item do presente edital implicará a eliminação do candidato.

8.4 Caso o monitor virtual necessite se desligar, deverá comunicar via SEI, com antecedência de 07 (sete) dias, à coordenação da CEAD, que analisará o pedido de desligamento.

8.5 Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o monitor virtual poderá ser desligado da função pela coordenação do curso. O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

desempenho será avaliado pelo professor supervisor e/ou pelo coordenador do curso, de acordo com as atribuições.

Campina Grande, 19 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 VIVIANE GUIDOTTI MACHADO  
Data: 19/09/2022 09:02:36-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Viviane Guidotti Machado  
Coordenadora de Educação a Distância - UFCG

Cataline Alves Brandão de Assis  
Coordenadora de Programas e Estágios - UFCG (em exercício)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

---

---

**EDITAL Nº 02, DE 19/09/2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**  
PERÍODO LETIVO DE REFERÊNCIA: 2022.1

---

---

**ANEXO 1**

<b>TERMO DE CIÊNCIA</b>	
<p>Eu, _____ candidato(a) ao Programa de Monitoria Virtual 2022.1, matrícula _____, regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Campina Grande, no período letivo de 2022.1, acima qualificado(a), dou ciência que li o “<b>EDITAL Nº 02, DE 19/09/2022 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES, PERÍODO LETIVO DE REFERÊNCIA: 2022.1</b>” e que o ato de minha inscrição é uma declaração de concordância com os termos apresentados. Estou consciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, assim como aquelas apresentadas no cadastro do Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO). Assumo o compromisso de promover o registro de minhas atividades como monitor(a) e de apresentar relatórios mensais de minhas atividades. Por não ter nada de que reclamar, assino e apresento esta inscrição para concorrer ao processo seletivo da Monitoria Virtual do período letivo de: 2022.1.</p>	
<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
<b>ASSINATURA:</b>	